

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 2º B - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL. (44) 3040 6132/3040 291 22 57 - CNPJ 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4321 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 34702-387
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n.º 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteauto brasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- II O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da **PROTEAUTO**.
- III O **ASSOCIADO** que inserir no programa veículo de valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- IV Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, o **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- V Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- VI Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- VII Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, desconto ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- VIII O prazo para abertura de sinistro junto a **PROTEAUTO** é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da **PROTEAUTO** faça jus aos benefícios contidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

ASSOCIADO

Sete Lagoas 23 de Março de 2022

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG. CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Klaus Coelho Assis

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 101.418.076-79
com endereço na Rua/Avenida Rua Dom Pedro I (CX 001), CEP: 35701-088
nº 681, Cidade/UF Sete Lagoas - MG
doravante denominado (a) simplesmente:

Klaus Coelho Assis

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 23 / 03 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera, CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Klaus Coelho Assis

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de ARL Representações Comerciais LTDA decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Sete Lagoas, 23 de Março de 20 22.



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90 - Jd Primavera
Inhaúma - MG - CEP: 35710-000

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjunto:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: Klaus Coelho Assis		Nascimento: 03/09/1991				
		Celular: (67) 96868553				
CPF/CNPJ: 101.418.076-79		Telefone:				
RG/IE:		E-mail: klaus48.eca@gmail.com				
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: Rua Dom Pedro I		Bairro: Progresso				
Número: 681		Complemento: CX 001				
CEP: 35701-068		Cidade/UF: Sete Lagoas/MG				
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
AYD6I49	00998961515	979TS47MSEB100147	DAF	Daf X2 195 Fts 460 Ex2 Diesel e5	Branca	2014/2014

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicando, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

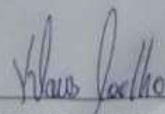
Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

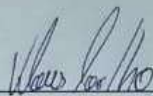
TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Sete Lagoas, 23 de Março de 2022.



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Klaus Coelho

ASSOCIADO

DEBECENTANTE



Proteauto
TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ-PR, 87011-970, BRASIL
TEL. (45) 3040 8132/0850 291 22 57 - CNPJ 36 827 395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS- AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 38702-38
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DATA DE NASCIMENTO:
03/09/1991

NÚMERO ÚNICO:
1648066594

NOME/RAZÃO SOCIAL:
Klaus Coelho Assis

CPF/CNPJ:
101.418.076-79

ENDEREÇO:
Rua Dom Pedro I Nº 681 - CX 001
CELULAR DO ASSOCIADO:
(67) 96868553

TELEFONE P/CONTATO 1:
(31) 995811303

CIDADE:
Sete Lagoas
TELEFONE P/CONTATO 2:
(31) 984714026

UF:
MG

CEP:
35701-088

E-MAIL:
klaus48.kca@gmail.com

BANCO:
BANCO DO BRASIL
Nº AGENCIA:
3950-0
FAVORECIDO:
Klaus Coelho Assis

TIPO DE CONTA:
CORRENTE

Nº CONTA:
99939-3

OPERAÇÃO (SE HOUVER):
CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:
101.418.076-79

CRLV/PROPRIETÁRIO:
KLAUS COELHO ASSIS
MARCA:
DAF
CHASSI:
979TS47MSEB100147
PLACA:
AYD6I49
VALOR POR EXTENSO:
Duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos e treze reais

MODELO:
Daf Xi 105 Fts 460 6x2 _diesel e5_
RENAVAN:
00998961515

COR:
Branca
ANO DE FAB/ MODELO:
2014/2014
VALOR:
R\$ 294.513,00
CÓDIGO FIPE:
530002-9

CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA:
CHASSI:
PLACA:
VALOR POR EXTENSO:

MODELO:
RENAVAN:

COR:
ANO DE FAB/ MODELO:
VALOR:

CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA:
CHASSI:
PLACA:
VALOR POR EXTENSO:

MODELO:
RENAVAN:

COR:
ANO DE FAB/ MODELO:
VALOR:

Sete Lagoas 23 de Março de 2022

Klaus Coelho

ASSOCIADO

[Assinatura]

DEBECENTANTE



Proteauto
TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL 10 E 9 - ZONA 4 - MARINGÁ-PR 87011-970, BRASIL
TEL. (44) 3040 8152/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG 35702-38
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS: IMPLEMENTO 3	
CRLV/PROPRIETÁRIO:	COR:
MARCA:	MODELO:
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA:	RENAVAN:
VALOR POR EXTENSO:	VALOR:

DADOS: IMPLEMENTO 4	
CRLV/PROPRIETÁRIO:	COR:
MARCA:	MODELO:
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA:	RENAVAN:
VALOR POR EXTENSO:	VALOR:

PROTEÇÃO	
TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:
R\$ 294.513,00	R\$ 1.265,66
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO A TERCEIROS:
Plano prata	R\$ 200.000,00
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:
R\$ 120.000,00	R\$ 60.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:
Vidro p/ brisa	Sim
COTA DE PARTICIPAÇÃO	
3%	

OBSERVAÇÕES	
VENCIMENTO: Dia 25 - (30 Dias) RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO: Contratação (Sim) DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00 ASS. RESIDENCIAL: Não	

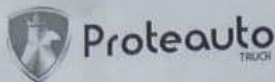
a assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS LOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, subo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEICULO PROTEGIDO.

Sete Lagoas, 23 de Março de 2022

Assinatura

ASSOCIADO

Assinatura
DELEGATANTE



Nome/Razão Social:
Klaus Coelho Assis

Veículo:
DAF Daf XF 105 Fts 460 6x2 _diesel_e5_

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG, CEP. 35702-38
TEL. (34) 3046 8132 / 3028 2811 - CNPJ 13.473.283/0001-65 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Data:
23/03/2022

NÚMERO ÚNICO
1648066594

Placa:
AYD6149

LEGENDA: OK = BOM F = FALTA

A = AVARIADO TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
AE	AE	AE	AE

RODA	RODA	PARALAMA	RODA	ESTRIBO
OK	OK	OK	OK	OK
F	F	A	F	A

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
AE	AE	AE	AE

PORTA	RODA	PARALAMA	RODA	RODA
OK	OK	OK	OK	OK
AE	AE	AE	F	F

FRENTE

TETO	QUESRASOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
AE	AE	AE

CURVÃO DIR	CURVÃO ESQ	CAPO
OK	OK	OK
AE	AE	AE

FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER	FAROL ESQ
OK	OK	OK	OK
AE	AE	AE	AE

TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
AE	AE

PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
AE	AE

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F

TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	DRV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F

CHAVES RESERVA	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENSO	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A

BANCO ESQ	
OK	
A	

TESTE DE FUNCIONAMENTO

louve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

Klaus Coelho Assis

[Signature]

TERMO DE ADESAO AO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS E OUTROS AVENCAS

SOL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ 08.046.270/0001-04 - RUA NATHANIEL GEMUNDUSZ, 90 - JD. PIRARAUBA - FLORESTA/RS
TEL.: (51) 9958-0320

CLIENTE

Nome Completo: Klaus Coelho Assis
Endereço: Rua Dom Pedro I
CEP/CNPJ: 101.418.076-79
Telefone: (67) 96868553 - (31) 995811303 - (31) 984714026
RG: 691
Complemento: CX 001
Bairro: Progresso
Cidade/Uf: 1848066594
Email: klaus48.kco@gmail.com

DADOS DO CONTRATO (premissas gerais)

Forma de Pagamento: ☐ Nova Adesão/Adiunção ☐ Reavaliação
Data de Instalação: _____ Data para Pagamento: Mensal

CLIENTE

Fabricante: DAF
Modelo: DAF XF 105 Fm 450 6x2 _diocel_v5_
Ano: 2014/2014
Placa: AYD6149
Logradouro: 979TS47MSEB100147
Cidade: Branco

INFORMACOES FINANCEIRAS

Valor da parcela: R\$ 1.518,00
Valor da fiançadora: R\$ 1.265,66

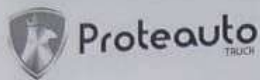
- O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidades das partes, das penalidades.
- O CLIENTE declara, ainda, estar ciente de que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, os veículos no veículo como identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, sendo assim, não poderá ser utilizado para fins não autorizados, nem mesmo para fins de transporte de passageiros ou carga, sob pena de rescisão imediata do contrato e multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização pelo CLIENTE, do equipamento utilizado.
- O presente termo não tem vigor conforme data do contrato, na data de instalação do equipamento para nova instalação ou na data de assinatura deste termo para renovação, devendo permanecer assinando as renovações.
- O presente termo não tem vigor conforme data do contrato, na data de instalação do equipamento para nova instalação ou na data de assinatura deste termo para renovação, devendo permanecer assinando as renovações.
- Indicador de APL: REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do contrato nos termos do contrato, nº 0.99356-0027.
- O Cliente declara estar ciente de que, em caso de pagamento pago a taxa de desistência do equipamento, o equipamento SATIRACOR será devolvido ao cliente, desde que o mesmo seja entregue para a REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.
- Após 30 (trinta) dias do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, ou a devolução sendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o cliente não poderá ser indenizado pelo CLIENTE, do equipamento utilizado.
- Para efeitos de adesão ao Contrato, o cliente declara, como sendo este, o termo de adesão e o termo de aquisição dos serviços, ambos no mesmo documento.
- As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
- As condições supracitadas para contratação dos serviços estão afixadas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.

Klaus Coelho Assis
Assinatura

Sete Lagoas, 31 de Março de 2022

[Assinatura]
Contrato - Representante

ASSOCIADO
Sete Lagoas 23 de Março de 2022



F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianópolis, 82 - Loja 1 - Zona 06 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social
Klaus Coelho Assis
CPF/CNPJ
101.418.076-79

NÚMERO ÚNICO
1648066594
Placa
AYD6149

Valor
R\$ 1.518,00

Valor por Extensão:
Mil e quinhentos e dezoito reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor
R\$ 1.518,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor	Data

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor	Agência	Conta	Banco
-------	---------	-------	-------

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor	Parcelas	Bandeira	Número do Cartão
-------	----------	----------	------------------

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Sete Lagoas 23 de Março de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE